



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

### EDITAL N.º 39/2018

**MANUEL AUGUSTO SOARES MACHADO, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, torna público, ao abrigo do disposto no art.º 56.º e nos termos e para os efeitos dos artigos 33.º e 34.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que na reunião ordinária de 24 de maio de 2018 a Câmara Municipal de Coimbra, por deliberação n.º 349/2018 decidiu por unanimidade:**

Aprovar o interesse do eventual reconhecimento da Associação “República Farol das Ilhas” como Entidade de Interesse Histórico e Cultural ou Social Local, sendo que a decisão final terá de ser precedida de período de consulta pública pelo período de 20 dias, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 6º da Lei n.º 42/2017, publicitando o teor da referida informação e a decisão do Executivo por Edital, no site do Município de Coimbra e da Associação RUAS. Findo o período de consulta pública, deverá ser elaborado relatório referente à análise dos contributos e/ou reclamações, que fará parte da proposta para a tomada de decisão relativa ao reconhecimento da Associação “República Farol das Ilhas” como Entidade de Interesse Histórico e Cultural ou Social Local.

**Para os devidos e legais efeitos emite-se e publica-se o presente Edital que vai assinado e devidamente autenticado com selo branco e outros de igual teor que serão afixados no Átrio dos Paços do Concelho, na página eletrónica oficial do Município ([www.cm-coimbra.pt](http://www.cm-coimbra.pt)) e demais lugares do uso costume.**

Registe-se e publique-se.

Paços do Município, 8 de junho de 2018

O Presidente da Câmara Municipal

  
(Manuel Augusto Soares Machado)